



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5254/2023

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

1.1. Descrição detalhada:

Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	56	un	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
02	48	un	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
03	28	un	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com Certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor
04	20	un	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima de 22.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor



05	25	un.	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 48.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v trifásico, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
06	20	un.	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 60.000 BTU/H, versão frio, 220 v trifásico, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "B" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.

As quantidades foram solicitadas pelas Secretarias conforme tabela abaixo.

AR CONICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER						
SECRETARIAS	9.000 BTU/H	12.000 BTU/H	18.000 BTUH	22.000 BTU/H	48.000 BTU/H	60.000 BTU/H
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0	0	3	0	0	15
Procuradoria Geral do Município	0	0	5	0	0	0
Secretaria Municipal Geral de Governo	0	1	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Saúde	35	20	12	7	0	0
Secretaria Municipal da Fazenda	2	2	0	2	0	0
Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária	5	2	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	5	6	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0	5	1	1	1	0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4	1	1	1	0	0
Secretaria Municipal de Gestão Pública	5	11	6	9	24	5
TOTAL	56	48	28	20	25	20
						197





2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo para adequação do desenvolvimento das atividades exercidas nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e suas Secretarias. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a economicidade de energia nos ambientes da Administração.

2.2. Justifica-se a quantidade para atender todas as Secretarias desta municipalidade, onde atenderá sedes antigas e novas.

2.3. Trata-se de Registro de preço pois, sustenta-se no fato de que as aquisições dos produtos descritos neste TR se darão para todas as unidades (secretarias) da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, onde provavelmente haverá entregas parceladas.

2.4. Em resposta ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município, informo que há o Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº13/2023 de 03/04/2023 em vigor no Município, porém, este se refere a ventiladores e ar condicionado 18.000 btus, para as escolas do município, dessa forma, não contempla as necessidades da Administração.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado, integral, etc.*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av Leônidas de Souza nº 1289, Bairro Santa Catarina, no horário das **12** horas às **18** horas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, visando produzir um serviço com mais eficiência e qualidade no município, na parte administrativa, salas de aulas e consultórios, a comunidade de sapucaia do sul e aos servidores que atuam em pró desta municipalidade, foi realizado levantamento junto às equipes do Município de Sapucaia do Sul e elaborado proposta para aquisições futuras de alguns equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo e necessitam serem trocados, beneficiando e tornando mais econômico o consumo de energia.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.



Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos: Pelas secretárias conforme estiver previsto nos empenhos.

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á com o realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Alencar Iores Moreira	Diretor Municipal	7200

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Gláucio Francisco Pereira Costa	Secretário Gestão Pública	93468

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:



O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 772.280,19 (Setecentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais dezenove centavos).



Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	56	R\$ 1.574,03	R\$ 88.145,68
2	ARCONDICIONADOSPLITSISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	48	R\$ 1.761,28	R\$ 84.541,44
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor	28	R\$ 2.583,14	R\$ 72.327,92
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima de 22.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor	20	R\$ 3.194,67	R\$ 63.893,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 48.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v trifásico, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25	R\$ 9.626,67	R\$ 240.666,75
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 60.000 BTU/H, versão frio, 220 v trifásico, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "B" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	20	R\$ 11.135,25	R\$ 222.705,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as sistema de registros de preços com base no banco de preços consultado na CESTAS DE PREÇOS.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser indicada o momento da compra/contratação conforme Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal 3368/2007.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2023



Assinado eletronicamente por:
ALENCAR IORES MOREIRA
005.016.570-45
22/06/2023 17:05:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alencar Iores Moreira
Diretor Municipal
Matrícula 7200



Assinado eletronicamente por:
GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA
COSTA
692.202.120-72
23/06/2023 12:46:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gláucio Francisco Pereira Costa
Secretário Municipal de Gestão Pública
Matrícula 93468

